DESPACHO CONCLUSIVO
ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE
PI-ACA.12903-8/2026

PROCESSO:
ACA.14925-2/2026
SOLICITAÇÃO:
Alteração das Características da Atividade
REQUERENTE:

DETALHAMENTO

Trata-se do processo ACA.14925-2/2026, de interesse de FAZENDA QBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., referente à solicitação de Alteração das Características da Atividade – ACA, vinculada à ATIV.7421 – Sistema Agrossilvipastoril, desenvolvida no empreendimento Fazenda Quilombo, localizado nos municípios de Currais e Bom Jesus/PI, com área útil cadastrada de 2.434,3023 hectares.

A solicitação tem por objeto a alteração da Área Diretamente Afetada – ADA, mediante ampliação da poligonal cadastrada no Sistema SIGA, estando relacionada ao processo principal DDLAE-E.05773-9/2026.

No âmbito da análise geoespacial, a Gerência do Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental, por meio do DESPACHO Nº 58424-0/2026, de 07/10/2026, concluiu pela regularidade geolocacional da solicitação, sem identificar pendências ou sobreposição da ADA com áreas de preservação declaradas no Cadastro Ambiental Rural – CAR apresentado.

Embora conste nos autos o Parecer Técnico AT.7839-1/2026, de natureza inconclusiva, com indicação de pendências documentais, verifica-se que o processo principal DDLAE-E.05773-9/2026 ainda não foi submetido à análise de mérito, circunstância que permite a adequação prévia de sua delimitação espacial, de modo que a avaliação ambiental seja realizada considerando a ADA efetivamente pretendida pelo interessado.

Nesse contexto, entende-se que a alteração solicitada possui caráter cadastral e espacial, não representando reconhecimento antecipado da viabilidade ambiental do empreendimento, tampouco aprovação quanto ao atendimento dos critérios legais aplicáveis à dispensa de licenciamento ambiental.

Diante do exposto, considerando a manifestação favorável da análise geoespacial e o entendimento técnico adotado, **DECIDO pelo DEFERIMENTO do processo ACA.14925-2/2026**, autorizando a alteração da Área Diretamente Afetada – ADA da ATIV.7421 – Sistema Agrossilvipastoril, conforme a poligonal apresentada e considerada regular pela unidade técnica competente.

Ressalta-se que o presente deferimento não constitui autorização para supressão de vegetação

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 04/11/2026 às 14:19
[wDv996IbfLSUYzvnp7HSO7JerzJd1JM6r7fOZvNaVYdrqQLv3NLSliq7OC0a0rUQ]

nativa, execução de intervenções ambientais ou reconhecimento da regularidade ambiental da área ampliada.

Determina-se que, após a efetivação da alteração no Sistema SIGA, o processo DDLAE-E.05773-9/2026 prossiga para análise de mérito, ocasião em que deverão ser avaliados os requisitos de enquadramento e elegibilidade à dispensa de licenciamento ambiental, considerando a ADA atualizada e as disposições da Lei Federal nº 15.190/2025, da Instrução Normativa SEMARH nº 33/2026 e do Despacho Decisório nº 03/2026, sem prejuízo das demais normas ambientais aplicáveis.

DECLARAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DESTE PROCESSO FOI DEFERIDA E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS FORAM DEVIDAMENTE REALIZADOS.
PARA MAIS DETALHES, VER O CAMPO DETALHAMENTO E/OU OBSERVAÇÕES.

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 04/11/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 04/11/2026 às 14:19
[wDv996IbfLSUYzvnp7HSO7JerzJd1JM6r7fOZvNaVYdrqQLv3NLSliq7OC0a0rUQ]

Emitido eletronicamente em 04/11/2026 14:19 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62980-8/2026.B906.4841.842B]